DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 12
Ratificação 12
Homologação / Adjudicação 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.081/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSEMIR DONIZETE BEGOTI GOUVEIA,** portador do RG. nº 17.363.095, CPF. nº ***963458**, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/23 a 06/12/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.082/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **SUZI FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG. nº 40.585.899-1, CPF. nº ***957898**, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/08/20 a 10/08/25.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.083/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO,** portadora do RG. nº 30.034.074-6, CPF. nº ***199138**, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro I, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/06/20 a 19/06/25.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.084/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **CASSIA RENATA LEMES GOUVEIA,** portadora do RG. nº 33.100.885-3, CPF. nº ***913928**, lotada no cargo de PEB-I, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 23/06/20 a 22/08/25.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.085/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **REGINA ANGÉLICA DIAS SCHIAVON,** portadora do RG. nº 22.844.610-7, CPF. nº ***470398**, lotada no cargo de PEB-I, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/08/20 a 15/08/25.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.086/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG. nº 16.674.463, CPF. nº ***893628**, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/19 a 31/08/24.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.087/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **WALTER FERNANDES DOS SANTOS,** portador do RG. nº 11.548.689, CPF. nº ***458168**, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/03/20 a 01/03/25.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.088/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a partir desta data, à servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS,** portadora do RG. nº 33.099.935-7 e CPF. nº ***111638**, lotada no cargo de Merendeira, o adicional de insalubridade a base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.089/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- REVOGAR, a Portaria nº 6.491/16, de 06 de dezembro de 2016.

II- CONCEDER a partir desta data, ao servidor desta prefeitura, senhor **RONALDO BATISTA MARABEIS,** portador do RG. nº 18.716.481 e CPF. nº ***932848**, lotada no cargo de Encarregado de Manutenção Elétrica, o adicional de periculosidade a base de 30% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 29 de novembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.090/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA BITTENCOURT TEIXEIRA DE JESUS,** portadora do RG. nº 29.661.931-0 e CPF. nº ***531578**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.091/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **FLÁVIA DA SILVA CARVALHO,** portadora do RG. nº 25.942.032-3 e CPF. nº ***749928**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.092/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA APARECIDA SOLANGE BUZZO BORTOLUCCI,** portadora do RG. nº 25.251.014-8 e CPF. nº ***613248**,

lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.093/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ADEMIR MASSAROLI,** portador do RG. nº 21.958.263 e CPF. nº ***470478**, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.094/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao senhor **JOCELINO DIAS GUIMARÃES,** portador do RG. nº 32.439.534-6 e CPF. nº ***672468**, na função de Conselheiro Tutelar, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.095/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **LUIZ BARBOSA RAMOS,** portador do RG. nº 18.888.505 e CPF. nº ***292818**, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 04 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.096/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ROQUE MARCEL DA SILVA BUZZO,** portador do RG. nº 32.439.526-7 e CPF. nº ***579778**, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2023 a 06/12/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 04 de dezembro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 021-GM/25

Data de Protocolo: 07/07/2025 Nº CEVS: 351650701-960-000011-1-2

Razão Social: Jose Arnaldo dos Santos

CNPJ/CPF: ***181208**

Endereço**:** Avenida Nova Olimpia, 359 A

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Jose Arnaldo dos Santos

CPF: ***181208**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão do Zé Arnaldo.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 01 de Agosto de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo:

020-GM/25

Data de Protocolo: 01/07/2025 Nº CEVS: 351650701-960-000007-1-0

Razão Social: Maria Marinho Tasso.

CNPJ/CPF: ***106298**

Endereço**:** Rua Luisa Daré Bernabe, 81

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-027 UF: SP

Resp. Legal: Maria Marinho Tasso

CPF: ***106298**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Maria Tasso.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 04 de agosto de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 024-GM/25

Data de Protocolo: 08/07/2025 Nº CEVS: 351650701-960-000025-1-8

Razão Social: Jhonathan Vieira Mollina

CNPJ/CPF: 38.080.783/0001-33

Endereço**:** Avenida Nova Olímpia, 304

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Jhonathan Vieira Mollina

CPF: ***327608**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Barbearia Jhoow Mollina.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 11 de agosto de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 010-GM/25

Data de Protocolo: 28/05/2025 Nº CEVS: 351650701-471-000006-1-2

Razão Social: 59.681.657 Sheila Bidoia Coca dos Santos

CNPJ/CPF: 59.681.657/0001-04

Endereço**:** Rua Ronilsey Requena, 25

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-013 UF: SP

Resp. Legal: Sheila Bidoia Coca dos Santos

CPF: ***328558**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia Laço de Ouro.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 25 de agosto de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 006-GM/25

Data de Protocolo: 29/04/2025 Nº CEVS: 351650701-471-000006-1-2

Razão Social: Supermercado Bevilaqua Ltda

CNPJ/CPF: 09.311.632/0001-40

Endereço**:** Rua Jose Vidoto, 380

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-015 UF: SP

Resp. Legal: Marcio Jose Bevilaqua

CPF: ***206818**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mix Supermercado.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 29 de agosto de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 029-GM/25

Data de Protocolo: 27/08/2025 Nº CEVS: 351650701-108-000001-1-6

Razão Social: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda.

CNPJ/CPF: 02.508.127/0001-41

Endereço**:** Rodovia Eliseo Bernabé, s/n

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16223-899 UF: SP

Resp. Legal: Osmar Loli Junior

CPF: ***645568**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Macali.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 02 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 030-GM/25

Data de Protocolo: 27/08/2025 Nº CEVS: 351650701-463-000001-1-6

Razão Social: Vitor Loli Comercio de Produtos Alimentícios

CNPJ/CPF: 31.028.246/0001-03

Endereço**:** Avenida Nova Olímpia, 233

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Vitor Loli

CPF: ***836328**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Café Timbore.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 02 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 028-GM/25

Data de Protocolo: 27/08/2025 Nº CEVS: 351650701-472-000012-1-0

Razão Social: Dilaini Encarnação Galhardo Loli ME

CNPJ/CPF: 07.993.274/0001-78

Endereço**:** Avenida Marginal

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16223-899 UF: SP

Resp. Legal: Osmar Loli Junior

CPF: ***645568**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dilaini Me.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 02 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 002-GM/25

Data de Protocolo: 24/01/2025 Nº CEVS: 351650701-561-000053-1-2

Razão Social: Jerusa Aparecida Conde Galvani ***586748**

CNPJ/CPF: 48.377.792/0001-44

Endereço**:** Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, 790

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-023 UF: SP

Resp. Legal: Jerusa Aparecida Conde Galvani

CPF: ***586748**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cervejaria Avenida.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 03 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 026-GM/25

Data de Protocolo: 04/08/2025 Nº CEVS: 351650701-561-000052-1-5

Razão Social: Ana Paula Bini Fim ***067088**

CNPJ/CPF: 46.018.886/0001-00

Endereço**:** Avenida Nova Olímpia, 740

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Ana Paula Bini Fim

CPF: ***067088**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Lanchonete e Espetaria do Lobó.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 04 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 027-GM/25

Data de Protocolo: 06/08/2025 Nº CEVS: 351650701-561-000040-1-4

Razão Social: Lívia Gouveia Cassiano ***969558**.

CNPJ/CPF: 42.970.733/0001-07

Endereço**:** Avenida Nova Olímpia, 680

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Rosane Gouveia Cassiano

CPF: ***932518**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cantinho do Espeto.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 05 de setembro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 032-GM/25

Data de Protocolo: 08/09/2025 Nº CEVS:

351650701-360-000002-1-3

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ/CPF: 43.776.517/0441-28

Endereço**:** Rua Valerio Vendram Vidoto, 621

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: André Luis Gois Rodrigues

CPF: ***.390.498-**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Sabesp.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 06 de Outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 036-GM/25

Data de Protocolo: 06/10/2025 Nº CEVS: 351650701-863-000015-1-1

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Gabriel Monteiro

CNPJ/CPF: 12.488-907/0001-20

Endereço**:** Rua dos Fundadores, 173

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. Legal: Ariadna Alves Botega Vidoto

CPF: ***.598.248-**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Dispensário de Medicamentos.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

Gabriel Monteiro, 08 de Outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 037-GM/25

Data de Protocolo: 29/09/2025 Nº CEVS: 351650701-471-000003-1-0

Razão Social: Supermercado Peccin I Ltda

CNPJ/CPF: 01.774.727/0001-99

Endereço: Rua da Gloria, 52

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-053 UF: SP

Resp. LEGAL: Aparecida Inez Mori Peccin

CPF: ***522258**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado Peccin I.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 21 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 016-GM/25

Data de Protocolo: 30/06/2025 Nº CEVS: 351650701-863-000004-1-8

Razão Social: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ/CPF: 44.431.161/0001-05

Endereço: Rua dos Fundadores, 173

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-009 UF: SP

Resp. LEGAL: Ariadna Alves Botega Vidoto

CPF: ***598248**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Ubs III de Gabriel Monteiro.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 15 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 019-GM/25

Data de Protocolo: 30/06/2025 Nº CEVS: 351650701-863-000012-1-0

Razão Social: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ/CPF: 44.431.161/0001-05

Endereço: Rua dos Fundadores, 173

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-009 UF: SP

Resp. LEGAL: Ariadna Alves Botega Vidoto

CPF: ***598248**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Ubs III de Gabriel Monteiro.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 15 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 031-GM/25

Data de Protocolo: 01/09/2025 Nº CEVS: 351650701-471-000014-1-4

Razão Social: 52.084.658 Matheus Peccin

CNPJ/CPF: 52.084.658/0001-22

Endereço: Rua Jose Bonifácio, 404

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-049 UF: SP

Resp. Legal: Matheus Peccin

CPF: ***304998**

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado Peccin II .

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 21 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 003-GM/25

Data de Protocolo: 11/03//2025 Nº CEVS: 351650701-960-000030-1-8

Razão Social: 47.409.538 Vitoria Caroline de Lima Lopes

CNPJ/CPF: 47.409.538/0001-18

Endereço: Rua Lucia Izar Kassawara, 121

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-077 UF: SP

Resp. LEGAL: Vitoria Caroline de Lima Lopes

CPF: ***699898**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Vitoria Lopes Beauty Clinic.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 15 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 004-GM/25

Data de Protocolo: 25/03/2025 Nº CEVS: 351650701-562-000007-1-0

Razão Social: 51.800.335 Rosimeire da Silva Carvalho

CNPJ/CPF: 51.800.335/0001-25

Endereço: Rua Valerio Vendrame Vidoto, 278

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-079 UF: SP

Resp. LEGAL: Rosimeire da Silva Carvalho

CPF: ***204898**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Rose Salgados.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 15 de outubro de 2025.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 040-GM/25

Data de Protocolo: 28/10/2025 Nº CEVS: 351650701-477-000001-1-6

Razão Social: Drogaria Santa Cecilia de Gabriel Monteiro Ltda-Me

CNPJ/CPF: 02.954.078/0001-70

Endereço: Avenida Nova Olimpia, 624

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-002 UF: SP

Resp. LEGAL: Alam Regis Menani

CPF: ***858678**

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Drogaria Santa Cecilia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 05 de novembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

GESTÃO QUE OUVE, TRANSFORMA E REALIZA
ADM. 2025-2028

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REMENTENTE: MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda sob n. 44.431.161/0001-05, com sede no Paço Municipal localizado a rua Ipiranga, 320, centro, na cidade de Gabriel Monteiro, estado de São Paulo, CEP 16.220-007, representado por sua Prefeita, Sra. Renée Crema Vidoto, por seu Procurador, Leandro Freitas dos Santos, inscrito na Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 507.881, endereço eletrônico juridico@gabrielmonteiro.sp.gov.br.

DESTINATÁRIO: Sr. LEANDRO HENRIQUE LOPES, inscrito no CPF sob o n. 353.889.178/86 e RG n. [redacted] SSP/SP, com endereço na Rua Joaquim Manoel Pires, n. 606, Centro, Gabriel Monteiro/SP.

ASSUNTO: Notificação para Desocupação de Imóvel Público em Razão do Encerramento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Prezado,

1. O **MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO**, na qualidade de Concedente, dirige a presente notificação a Vossa Senhoria com base nos termos do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n. 77/2018**, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2018.

2. O referido contrato teve como objeto a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade municipal descrito como "uma área de 51 m², (denominada sala 01), no Pavilhão Geração de Renda, localizado na Rua José Bonifácio, 480", nesta cidade, para fins de instalação de estabelecimento comercial e/ou industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

3. Conforme estipulado na **Cláusula V** do instrumento contratual, o prazo de vigência da concessão era de **5 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura. Desta forma, o termo final do contrato ocorreu em **04 de outubro de 2023**.

4. Considerando o decurso do prazo e a inexistência de prorrogação formal da avença, o Contrato n. 77/2018 encontra-se, de pleno direito, **extinto**. A partir do término da vigência, a posse exercida por Vossa Senhoria sobre o bem público tornou-se precária e injusta, configurando esbulho possessório. A ocupação indevida de bem público é considerada mera detenção, não gerando direito à indenização ou retenção por benfeitorias, conforme entendimento consolidado na Súmula 619 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5. Considerando a tentativa de notificação pessoal no endereço informado em contrato, a qual foi recebida por terceiro (Sr. Devanir Ap. Lopes) em 13 de novembro de 2025, o Município realiza a presente **notificação por meio de publicação no Diário Oficial**, para garantir a ampla publicidade e o seu inequívoco conhecimento

6. Diante do exposto, o Município de Gabriel Monteiro **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do dia útil seguinte a publicação desta, promova a **completa desocupação do imóvel** e proceda à sua devolução voluntária ao patrimônio municipal, livre de pessoas e coisas.

7. O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado legitimará a Administração Pública a adotar as medidas necessárias para a retomada do bem. Com base no poder de autotutela administrativa, o Município poderá promover a desocupação coercitiva por meios próprios. Alternativamente, ou de forma cumulativa, serão ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, como a Ação de Reintegração de Posse com pedido de liminar, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Certos de sua compreensão e colaboração para uma solução amigável, aguardamos o cumprimento do aqui solicitado.

Gabriel Monteiro, 5 de dezembro de 2025.

Leandro Freitas dos Santos
Procurador Geral do Município
OAB-SP n. 507.881

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 78/2025, cujo objeto é a Aquisição de Autoclave para ser utilizado no Centro de Saúde Municipal, foi ratificada para a empresa: Medsystem Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 06.189.855/0001-99, pelo valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Gabriel Monteiro/SP, 02 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 79/2024, cujo objeto é a Aquisição de Presentes Natalinos, foi ratificada a Empresa: Armarinhos Fernando Ltda, CNPJ nº 48.076.228/0001-91, totalizando R$ 22.210,40 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 02 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 80/2024, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Natalinas para o CRAS, foi ratificada a Empresa: Atacadão S/A, CNPJ nº 75.315.333/0257-99, totalizando R$ 18.396,80 (dezoito mil, trezentos, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 02 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 81/2025, cujo objeto é a Aquisição de Notebooks, para uso pedagogico na EMEIF Maria Gazot Talarico, foi ratificada a empresa Eduardo de Souza Borges Soluções em Segurança Eletrônica, CNPJ nº 30.320.863/0001-07, pelo valor unitário de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 03 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 82/2025, cujo objeto é a Locação de Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica, foi ratificada a empresa GCX Locações de Maquinas Pesadas Ltda, CNPJ nº 49.486.645/0001-75, pelo valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) a hora, totalizando R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Gabriel Monteiro/SP, 03 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 97/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, de menor preço por item, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a Sra. Prefeita Municipal, Renee Crema Vidoto, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: M.G.B. Gorga ME, CNPJ nº 37.998.120/0001-30, pelo valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Gabriel Monteiro, 03 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: M.G.B. Gorga ME, CNPJ nº 37.998.120/0001-30. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos, pedagógicos e de literatura infantil e Infanto Juvenil, com os temas de inclusão social; sócio emocional; deficiência sensorial, visual e auditiva; libras e bilingue para alunos e professores da rede de educação pública, através do Sistema de Registro de Preços. Total: O valor unitário de cada Kit do presente contrato será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**,** totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 04.12.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Gabriel Monteiro/SP, 04 de dezembro de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05

Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000097/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**

- M.G.B. GORGA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	008.017.769	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, PEDAGÓKITS		90		750,00	67.500,00

Valor Total Geral: 67.500,00

Valor Total da Licitação: 67.500,00